



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

<b>Ano</b>	2022	
<b>Tp. Período</b>	Primeiro semestre	
<b>Curso</b>	GEOGRAFIA - Bacharelado (132)	
<b>Disciplina</b>	4308 - ETICA E LEGISLACAO PROFISSIONAL DO BACHAREL EM GEOGRAFIA	<b>Carga Horária:</b> 68
<b>Turma</b>	GEN	

## PLANO DE ENSINO

### EMENTA

Fundamentos: Ética; Sociabilidade humana; Grupo Profissional. Conduta: Liberdade; Igualdade; Limites da ação; Normas éticas e normas jurídicas; Diferenciação, aplicabilidade; Conduta Individual (modelagem e capacidade pessoal, a lei e a ética); Direito e dever. Obrigações e Responsabilidade técnica. Cidadania e Organização profissional: valorização profissional. Organizações produtivas, corporativas e desenvolvedoras. Instituições de Ensino. Controle do Exercício Profissional: O estado; Sistema CONFEA/CREA. Legislação Profissional. Código de ética profissional Educação em Direitos Humanos. Educação das Relações étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana.

### I. Objetivos

- Trabalhar a Ética Profissional do Geógrafo e sua relação com o sistema profissional CONFEA-CREA, com o objetivo de informar o discente sobre sua correta atuação no mercado de trabalho.

Específicos

- Trabalhar as questões éticas relacionadas à profissão do Geógrafo;
- Interpretar o código de ética profissional;
- Conhecer e aplicar com ética a legislação profissional e atos normativos no âmbito do exercício da profissão de Geógrafo;
- Ser capaz de compreender a legislação, a ética e a responsabilidade profissional e avaliar os impactos de suas atividades profissionais na sociedade e no ambiente.

### II. Programa

#### UNIDADE 01 – ÉTICA PROFISSIONAL DO GEÓGRAFO

Esta unidade visa trabalhar as questões relacionadas a Ética da profissão de Geógrafo trazendo as principais definições, objetivos e responsabilidades, visando trabalhar as questões éticas relacionadas à profissão.

Atividade Prática 01: Cadastro no CREA Jr, confecção do Curriculum lattes.

#### UNIDADE DE ENSINO 02 – CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO ENGENHEIRO

Esta unidade se propõe a estudar o código de ética profissional, visando a sua interpretação por meio de sua aplicação.

Atividade Prática 02: Projeto de ação extensionista, de forma individual ou em grupo.

#### UNIDADE DE ENSINO 03 – SISTEMA PROFISSIONAL DE ENGENHARIA – CONFEA – CREA E EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO GEÓGRAFO

Esta unidade de ensino visa apresentar o sistema profissional CONFEA-CREA e informar o acadêmico sobre sua atuação profissional respeitando suas atribuições e implicações no contexto social, capacitando o acadêmico para compreender a legislação, a ética e a responsabilidade profissional e avaliar os impactos de suas atividades na sociedade e no ambiente.

Atividade Prática 03: Desenvolvimento da ação extensionista proposta, de forma individual ou em grupo.

#### UNIDADE DE ENSINO 04 – LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL DE ENGENHARIA

Esta unidade visa apresentar as principais legislações profissionais e sua interpretação, trazendo a importância da atuação correta e legal da sua profissão, buscando capacitar o acadêmico para atuar eticamente dentro da legislação que regula sua profissão.

Atividade prática 04: Confecção do relatório final do projeto de ação extensionista.

#### UNIDADE DE ENSINO 06 – RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL DO GEÓGRAFO

Esta unidade visa informar e alertar sobre as responsabilidades profissionais intrínsecas ao geógrafo, direitos e deveres, capacitar o discente para o correto preenchimento de uma ART e a refletir sobre os impactos de sua atuação profissional na sociedade e no meio ambiente.

Atividade prática 05: Registro de RTA – Registro de Experiência Técnico-Acadêmica correspondente ao relatório final de projeto de ação extensionista, no site do CREA Jr.

### III. Metodologia de Ensino

A disciplina, de caráter extensionista, será ministrada através de aulas expositivas presenciais e utilização ocasional de recursos visuais; seminários e leitura/interpretação textual (artigos e livros específicos relacionados), aulas de campo (obrigatórias ou mediante comprovação de justificativa), uso de quadro negro, giz e data show, além de filmes e debates relacionados aos temas ministrados, totalizando 34h/aula. Visando desenvolver competências, 34h/aula da disciplina serão desenvolvidas atividades de caráter extensionista. Para isso, o projeto de ação extensionista deverá garantir a participação ativa dos acadêmicos na organização, execução e aplicação das ações de extensão à comunidade externa, visando a qualificação da formação dos estudantes, promovendo protagonismo e sua interação com a comunidade e os contextos locais, e à oferta de ações de extensão de forma orgânica, permanente e articulada ao ensino e à pesquisa.

### IV. Formas de Avaliação

A avaliação será feita de modo contínuo, considerando a participação discente nas atividades previstas, entrega de materiais solicitados em atividades individuais e grupos para compreensão, reflexão e capacidade crítica pelo docente responsável pela disciplina. A frequência mínima obrigatória é de 75

da carga horária na disciplina, por parte do discente, onde o controle da frequência será de responsabilidade do professor responsável pela disciplina, sob a supervisão da coordenação do curso. Compete ao professor registrar a frequência e, ao aluno, verificá-la. A carga horária



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

<b>Ano</b>	2022	
<b>Tp. Período</b>	Primeiro semestre	
<b>Curso</b>	GEOGRAFIA - Bacharelado (132)	
<b>Disciplina</b>	4308 - ETICA E LEGISLACAO PROFISSIONAL DO BACHAREL EM GEOGRAFIA	<b>Carga Horária:</b> 68
<b>Turma</b>	GEN	

## PLANO DE ENSINO

oficial da disciplina são 68 horas e caso extrapole este valor, a proporcionalidade da frequência mínima obrigatória será equivalente às horas ministradas pelo professor responsável pela disciplina que deve, quando solicitado, informar a quantidade de faltas ao aluno.

### V. Bibliografia

#### Básica

BARSANO, Paulo Roberto. Ética Profissional. São Paulo: Érica, 2014  
BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo: Saraiva, 1988.  
BRASIL. Lei n. 6664, de 26 de junho de 1979. Disciplina a profissão de Geógrafo e dá outras provi-dências.  
CONFEA-CREA. Código de ética profissional da engenharia, da agronomia, da geologia, da geografia e da meteorologia. 9.ed., Conselho Federal de engenharia e Agronomia, 2014 (1971).

#### Complementar

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (BRASIL). O código de ética começa por você, profissional. 7. ed. Brasília: CONFEA, 2011.  
CUNHA, Luiz Antônio. Educação, Estado e democracia no Brasil. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2001. 495 p. ISBN 852490447X.  
FRIGOTTO, Gaudêncio (Org.). Educação e crise do trabalho: perspectivas de final de século. 7. ed. Petrópolis: Vozes, 2005. 230 p. (Estudos Culturais em Educação). ISBN 8532620272.  
MAURILIA DOS SANTOS et al., Ana Paula. Legislação e ética profissional. Porto Alegre: SAGAH, 2019.  
VASCONCELLOS, M. M. M. Avaliação e ética. Londrina: Eduel, 2002.

### APROVAÇÃO

**Inspetoria:** DEGEO/G  
**Tp. Documento:** Ata Departamental  
**Documento:** 386  
**Data:** 18/07/2022